



**REFERENTE AO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE PRESENCIAL Nº 007/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2015**

**OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PUBLICA, VISANDO ATENDER A ÁREA DE FOLHA PREVIDENCIARIA."**

#### **DESPACHO**

Tendo em vista que foram cotado preços e convidadas 03 (três) empresas para participarem do certame licitatório, apenas 02 (duas) empresa compareceram. Foram declaradas habilitadas, porém considerando que, o processo licitatório será eficaz sempre que a Administração conseguir, ao seu termino, obter a melhor proposta e, convenhamos, quanto maior for o número de propostas idôneas, maior serão as chances efetivas de alcançar tal desiderato, e tendo em vista que não há urgência na aquisição, razões que REVOGO a licitação na modalidade CONVITE nº 007/2015, Processo Administrativo nº 106/2015, **por inobservância do disposto no art. 22, § 7º da Lei nº 8.666/93**, e demais alterações, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PUBLICA, VISANDO ATENDER A ÁREA DE FOLHA PREVIDENCIARIA**", objetivando repetir o certame de modo a ampliar o número de participantes.

Praia Grande, 22 de Junho de 2015.

**REGINA MAINENTE  
SUPERINTENDENTE**